

**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (V CIDIA)**

**ALGORITMOS, MODELOS DE LINGUAGEM E
PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A396

Algoritmos, modelos de linguagem e propriedade intelectual [Recurso eletrônico on-line] organização V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (V CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Vinicius de Negreiros Calado, Guilherme Mucelin e Agatha Gonçalves Santana – Belo Horizonte: Skema Business School, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-929-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Mercados globais e empreendedorismo a partir do desenvolvimento algorítmico.

1. Machine Learning. 2. Direito Autoral. 3. Inovação tecnológica. I. V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

skema
BUSINESS SCHOOL

LAW SCHOOL
FOR BUSINESS

**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (V CIDIA)**
**ALGORITMOS, MODELOS DE LINGUAGEM E PROPRIEDADE
INTELLECTUAL**

Apresentação

A SKEMA Business School é uma organização francesa sem fins lucrativos, com presença em seis países diferentes ao redor do mundo (França, EUA, China, Brasil e África do Sul e Canadá) e detentora de três prestigiadas credenciações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), refletindo seu compromisso com a pesquisa de alta qualidade na economia do conhecimento. A SKEMA reconhece que, em um mundo cada vez mais digital, é essencial adotar uma abordagem transdisciplinar.

Cumprindo esse propósito, o V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (V CIDIA), realizado nos dias 6 e 7 de junho de 2024, em formato híbrido, manteve-se como o principal evento acadêmico sediado no Brasil com o propósito de fomentar ricas discussões sobre as diversas interseções entre o direito e a inteligência artificial. O evento, que teve como tema central "Mercados Globais e Empreendedorismo a partir do Desenvolvimento Algorítmico", contou com a presença de renomados especialistas nacionais e internacionais, que abordaram temas de relevância crescente no cenário jurídico contemporâneo.

Profissionais e estudantes dos cursos de Direito, Administração, Economia, Ciência de Dados, Ciência da Computação, entre outros, tiveram a oportunidade de se conectar e compartilhar conhecimentos, promovendo um ambiente de rica troca intelectual. O V CIDIA contou com a participação de acadêmicos e profissionais provenientes de diversas regiões do Brasil e do exterior. Entre os estados brasileiros representados, estavam: Pará (PA), Amazonas (AM), Minas Gerais (MG), Ceará (CE), Rio Grande do Sul (RS), Paraíba (PB), Paraná (PR), Rio de Janeiro (RJ), Alagoas (AL), Maranhão (MA), Santa Catarina (SC), Pernambuco (PE), e o Distrito Federal (DF). Além disso, o evento contou com a adesão de participantes internacionais, incluindo representantes de Portugal, França, Itália e Canadá, destacando a amplitude e o alcance global do congresso. Este encontro plural reforçou a importância da colaboração inter-regional e internacional na discussão dos temas relacionados ao desenvolvimento algorítmico e suas implicações nos mercados globais e no empreendedorismo.

Foram discutidos assuntos variados, desde a regulamentação da inteligência artificial até as novas perspectivas de negócios e inovação, destacando como os algoritmos estão

remodelando setores tradicionais e impulsionando a criação de empresas inovadoras. Com uma programação abrangente, o congresso proporcionou um espaço vital para discutir os desafios e oportunidades que emergem com o desenvolvimento algorítmico, reforçando a importância de uma abordagem jurídica e ética robusta nesse contexto em constante evolução.

A jornada teve início no dia 6 de junho com a conferência de abertura ministrada pela Professora Dr^a. Margherita Pagani, do SKEMA Centre for Artificial Intelligence, campus de Paris, França. Com o tema "Impacts of AI on Business Transformation", Pagani destacou os efeitos transformadores da inteligência artificial nos negócios, ressaltando seu impacto no comportamento do consumidor e nas estratégias de marketing em mídias sociais. O debate foi enriquecido pela participação do Professor Dr. José Luiz de Moura Faleiros Jr., da SKEMA Law School, campus de Belo Horizonte, Brasil, que trouxe reflexões críticas sobre o tema.

Após um breve intervalo, o evento retomou com o primeiro painel, intitulado "Panorama global da Inteligência Artificial". O Professor Dr. Manuel David Masseno, do Instituto Politécnico de Beja, Portugal, apresentou uma análise detalhada sobre as "práticas de IA proibidas" no novo Regulamento de Inteligência Artificial da União Europeia, explorando os limites da dignidade humana frente às novas tecnologias. Em seguida, o Professor Dr. Steve Ataky, da SKEMA Business School, campus de Montreal, Canadá, discutiu as capacidades, aplicações e potenciais futuros da IA com geração aumentada por recuperação, destacando as inovações no campo da visão computacional.

No período da tarde foram realizados grupos de trabalho que contaram com a apresentação de mais de 40 trabalhos acadêmicos relacionados à temática do evento. Com isso, o primeiro dia foi encerrado, após intensas discussões e troca de ideias que estabeleceram um panorama abrangente das tendências e desafios da inteligência artificial em nível global.

O segundo dia de atividades começou com o segundo painel temático, que abordou "Mercados globais e inteligência artificial". O Professor Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho, da SKEMA Law School, campus de Belo Horizonte, Brasil, apresentou um panorama da regulação da IA no Brasil, enquanto o Professor Dr. Fischer Stefan Meira, da SKEMA Business School, campus de Belo Horizonte, Brasil, explorou as perspectivas e desafios do desenvolvimento algorítmico.

Após breve intervalo, o terceiro painel teve início às 10:00h, focando em "Contratos, concorrência e inteligência artificial". O Professor Dr. Frédéric Marty, da Université Côte d'Azur, França, discutiu a "colusão por algoritmos", um fenômeno emergente nas políticas de

concorrência, enquanto o Professor Dr. Bernardo de Azevedo e Souza, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil, trouxe novas perspectivas para o empreendedorismo jurídico. A Professora Ms. Lorena Muniz e Castro Lage, SKEMA Law School, campus de Belo Horizonte, Brasil, completou o painel abordando as interseções entre startups e inteligência artificial, destacando os desafios e oportunidades para empresas inovadoras.

Durante a tarde, uma nova rodada de apresentações nos grupos de trabalho se seguiu, com 35 trabalhos acadêmicos relacionados à temática do evento sendo abordados para ilustrar a pujança do debate em torno do assunto. O segundo dia foi encerrado consolidando a importância do debate sobre a regulação e a aplicação da inteligência artificial em diferentes setores.

Como dito, o evento contou com apresentações de resumos expandidos em diversos Grupos de Trabalho (GTs), realizados on-line nas tardes dos dias 6 e 7 de junho. Os GTs tiveram os seguintes eixos de discussão, sob coordenação de renomados especialistas nos respectivos campos de pesquisa:

- a) Startups e Empreendedorismo de Base Tecnológica – Coordenado por Laurence Duarte Araújo Pereira, Maria Cláudia Viana Hissa Dias do Vale Gangana e Luiz Felipe Vieira de Siqueira.
- b) Jurimetria Cibernética Jurídica e Ciência de Dados – Coordenado por Arthur Salles de Paula Moreira, Isabela Campos Vidigal Martins e Gabriel Ribeiro de Lima.
- c) Decisões Automatizadas e Gestão Empresarial – Coordenado por Yago Aparecido Oliveira Santos, Pedro Gabriel Romanini Turra e Allan Fuezi de Moura Barbosa.
- d) Algoritmos, Modelos de Linguagem e Propriedade Intelectual – Coordenado por Vinicius de Negreiros Calado, Guilherme Mucelin e Agatha Gonçalves Santana.
- e) Regulação da Inteligência Artificial – I – Coordenado por Tainá Aguiar Junquillo, Paula Guedes Fernandes da Silva e Fernanda Ribeiro.
- f) Regulação da Inteligência Artificial – II – Coordenado por João Alexandre Silva Alves Guimarães, Ana Júlia Guimarães e Erick Hitoshi Guimarães Makiya.
- g) Regulação da Inteligência Artificial – III – Coordenado por Gabriel Oliveira de Aguiar Borges, Matheus Antes Schwede e Luiz Felipe de Freitas Cordeiro.

h) Inteligência Artificial, Mercados Globais e Contratos – Coordenado por Fernanda Sathler Rocha Franco, Gabriel Fraga Hamester e Victor Willcox.

i) Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Negócios Inovadores – Coordenado por Guilherme Spillari Costa, Dineia Anziliero Dal Pizzol e Evaldo Osorio Hackmann.

j) Empresa, Tecnologia e Sustentabilidade – Coordenado por Marcia Andrea Bühring, Jessica Mello Tahim e Angélica Cerdotes.

Cada GT proporcionou um espaço de diálogo e troca de experiências entre pesquisadores e profissionais, contribuindo para o avanço das discussões sobre a aplicação da inteligência artificial no direito e em outros campos relacionados.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, que desde a primeira edição do evento provê uma parceria sólida e indispensável ao seu sucesso. A colaboração contínua do CONPEDI tem sido fundamental para a organização e realização deste congresso, assegurando a qualidade e a relevância dos debates promovidos. Além disso, um elogio especial deve ser feito ao trabalho do Professor Dr. Caio Augusto Souza Lara, que participou da coordenação científica das edições precedentes. Seu legado e dedicação destacam a importância do congresso e contribuem para consolidar sua reputação como um evento de referência na intersecção entre direito e inteligência artificial.

Por fim, o V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial foi, sem dúvida, um marco importante para a comunidade acadêmica e profissional, fomentando debates essenciais sobre a evolução tecnológica e suas implicações jurídicas.

Expressamos nossos agradecimentos às pesquisadoras e aos pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 10 de julho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Ms. Dorival Guimarães Pereira Júnior

Coordenador do Curso de Direito – SKEMA Law School

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador da Pós-Graduação da SKEMA Law School

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SEGURANÇA URBANA: ESTRATÉGIAS FUTURAS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES

ARTIFICIAL INTELLIGENCE AND URBAN SECURITY: FUTURE STRATEGIES FOR EFFICIENT PUBLIC POLICIES

Lucas Santana Magalhães ¹
José Luiz de Moura Faleiros Júnior ²

Resumo

Este resumo explora a integração de Inteligências Artificiais (IAs) na segurança pública, destacando seus benefícios na redução da criminalidade e na eficiência das respostas a incidentes. Exemplos práticos, como o CSI em São José dos Campos e o "Smart Sampa" em São Paulo, ilustram o impacto positivo dessas tecnologias. No entanto, são abordadas preocupações sobre privacidade e segurança cibernética, enfatizando a necessidade de regulamentação e diálogo inclusivo para garantir uma aplicação ética e responsável das IAs.

Palavras-chave: Inteligência artificial, Segurança pública, Privacidade, Regulamentação, Eficiência

Abstract/Resumen/Résumé

This paper explores the integration of Artificial Intelligences (AIs) in public security, highlighting their benefits in reducing crime and improving incident response efficiency. Practical examples, such as the CSI in São José dos Campos and "Smart Sampa" in São Paulo, illustrate the positive impact of these technologies. However, concerns about privacy and cybersecurity are addressed, emphasizing the need for regulation and inclusive dialogue to ensure the ethical and responsible application of AIs.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Artificial intelligence, Public security, Privacy, Regulation, Efficiency

¹ Graduando em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade São Judas Tadeu. E-mail: lucasantana094@gmail.com

² Orientador. Doutor em Direito pela USP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFU. E-mail: josefaleirosjr@outlook.com

1. Introdução

O impacto das Inteligências Artificiais (IAs) na segurança pública é revolucionário e abrangente. As IAs transformam a forma como enfrentamos desafios de segurança, desempenhando um papel vital em várias áreas essenciais, desde a análise de dados até o monitoramento em tempo real e a previsão de crimes.

A análise de dados realizada por IAs permite examinar vastas quantidades de informações, como registros criminais, padrões de atividade em redes sociais e dados de vigilância. Esse poder de processamento e análise identifica padrões suspeitos e tendências criminais, proporcionando às forças policiais insights valiosos e acionáveis.

Nos sistemas de monitoramento em tempo real, as IAs operam câmeras de vigilância equipadas com tecnologia de reconhecimento facial e detecção de movimento. Esses sistemas monitoram continuamente áreas de alto risco, alertando imediatamente as autoridades sobre atividades suspeitas. Essa capacidade de resposta instantânea é crucial para a prevenção e contenção de incidentes em andamento.

Além disso, as IAs são ferramentas poderosas na previsão de crimes. Utilizando dados históricos e algoritmos de aprendizado de máquina, as IAs podem prever onde e quando crimes podem ocorrer. Essas previsões permitem que as forças policiais concentrem seus recursos de maneira mais eficaz, aumentando a eficiência na prevenção e resposta a crimes.

Na identificação de suspeitos, os sistemas de reconhecimento facial operados por IAs são fundamentais. Eles podem identificar suspeitos em tempo real, facilitando a captura de criminosos procurados e melhorando significativamente a segurança pública.

As IAs também revolucionam a análise de evidências digitais, como vídeos, áudios e mensagens de texto. Essa análise detalhada auxilia na investigação e resolução de crimes, oferecendo às autoridades uma compreensão mais profunda das circunstâncias de cada incidente.

No entanto, o uso dessas tecnologias avançadas também levanta questões éticas e de privacidade. É crucial encontrar um equilíbrio entre a segurança pública e os direitos individuais, garantindo que a adoção de IAs na segurança seja realizada de maneira responsável e transparente.

2. Contextos de aplicação

No contexto da segurança pública, a adoção de tecnologias emergentes tem o potencial de transformar radicalmente as estratégias de combate à criminalidade. Entre as abordagens

mais inovadoras está o uso de machine learning para a geração de "manchas criminais", um conceito que se fundamenta na análise estatística de boletins de ocorrência para identificar áreas com maior incidência de crimes.

Ao aplicar algoritmos de machine learning a vastos conjuntos de dados de crimes previamente registrados, é possível identificar padrões e tendências cruciais que permitem mapear essas "manchas criminais". Essas informações são essenciais para otimizar o posicionamento de recursos de segurança, como câmeras de vigilância e viaturas policiais, em pontos estratégicos da cidade.

Uma das principais vantagens desse sistema é a impressionante eficiência na alocação de recursos. Ao concentrar os esforços de vigilância em áreas com maior probabilidade de ocorrência de crimes, as autoridades podem maximizar o impacto de suas ações, garantindo uma resposta mais rápida e eficaz às emergências. Isso não só contribui significativamente para a redução da criminalidade, mas também permite uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários em áreas com menor necessidade de policiamento.

Além disso, o uso de "manchas criminais" geradas por machine learning proporciona uma abordagem menos invasiva para o reforço da segurança pública. Diferentemente de medidas tradicionais, como o aumento indiscriminado do patrulhamento em toda a cidade, essa metodologia se foca em áreas específicas, minimizando o impacto sobre a privacidade dos cidadãos e reduzindo o potencial de discriminação ou perfilamento injusto.

No entanto, o sucesso desse sistema depende criticamente da qualidade e da integridade dos dados utilizados. É imprescindível que os algoritmos de machine learning sejam treinados com conjuntos de dados representativos e atualizados, assegurando que as "manchas criminais" geradas sejam um reflexo fiel da realidade local.

Em suma, o uso de machine learning para a geração de "manchas criminais" representa uma abordagem inovadora e promissora para o fortalecimento da segurança pública. Ao combinar análise estatística com tecnologia de ponta, esse sistema oferece uma maneira altamente eficiente e menos invasiva de direcionar os recursos de segurança, contribuindo para a criação de cidades mais seguras e resilientes.

3. Vieses nas IA's

O reconhecimento facial está rapidamente se tornando uma tecnologia onipresente, empregada em uma vasta gama de aplicações, desde o desbloqueio de smartphones até sistemas avançados de segurança pública. No entanto, uma falha alarmante tem sido destacada por

diversos estudos: a incapacidade dessa tecnologia de reconhecer com precisão indivíduos com tons de pele mais escuros. Essas falhas podem resultar em erros graves, como a identificação equivocada do gênero de uma pessoa ou até mesmo a completa incapacidade de reconhecimento.

A despeito da sofisticação técnica desses métodos, trata-se de situação preocupante, como anota Eduardo Tomasevicius Filho (2021, p. 136), pois

os algoritmos de inteligência artificial voltados ao reconhecimento facial trabalham com mecanismos de semelhança e não de exatidão, posto que se precisa encontrar a resposta com a máxima rapidez possível. Devido às experiências anteriores acumuladas pelo uso contínuo do software, no sentido de eliminarem-se as "pistas" erradas, chega-se ao resultado correto.

A preocupação torna-se ainda mais urgente quando essa tecnologia é aplicada em contextos de segurança pública. A imprecisão do reconhecimento facial pode levar a consequências desastrosas, como a falha em identificar pessoas em bancos de dados de desaparecidos ou foragidos. Além disso, o risco de falsos positivos é significativo, onde cidadãos inocentes podem ser erroneamente identificados como criminosos procurados, comprometendo sua segurança e liberdade.

Esses problemas evidenciam um viés profundo nos conjuntos de dados utilizados para treinar os algoritmos de reconhecimento facial. Para mitigar essa questão, é imperativo desenvolver métricas mais específicas e diversificar os conjuntos de imagens usados no treinamento dessas ferramentas. Isso requer a inclusão de uma ampla gama de tons de pele, características faciais e contextos culturais, garantindo que os algoritmos sejam mais precisos e equitativos para todos, independentemente de sua aparência (Wechsler, 2006).

Além disso, a transparência no desenvolvimento e implementação desses sistemas é crucial. Permitir uma avaliação crítica de seu desempenho e a identificação de possíveis vieses ou problemas éticos é fundamental para assegurar que o reconhecimento facial beneficie a sociedade de maneira justa e responsável (Wechsler, 2006).

Em suma, enquanto o reconhecimento facial promete revolucionar muitas áreas, é essencial abordar suas limitações e vieses para garantir que essa tecnologia seja precisa e justa para todos (Oliveira, 2021).

4. Segurança de dados

O monitoramento constante realizado por meio de câmeras equipadas com reconhecimento facial levanta preocupações profundas e urgentes, especialmente em relação à

privacidade e à vigilância em massa. A proliferação desses sistemas pode transformar a sociedade em um verdadeiro estado de vigilância, onde a privacidade individual é severamente comprometida. Isso suscita sérias questões sobre o direito à privacidade e a possibilidade de abusos por parte das autoridades, dado que o monitoramento contínuo permite o rastreamento e a análise das atividades das pessoas sem o seu conhecimento ou consentimento.

Além disso, existe o significativo risco de erros de identificação, mesmo com os avanços na tecnologia de reconhecimento facial. Esses erros podem resultar na detenção injusta de pessoas inocentes, minando a confiança pública nas autoridades. A confiança no sistema de justiça e na segurança pública pode ser gravemente abalada se os cidadãos perceberem que estão sujeitos a investigações ou detenções injustas devido a falhas no sistema de reconhecimento facial (Wechsler, 2006).

A segurança cibernética é outra preocupação crítica no contexto das Inteligências Artificiais aplicadas à segurança pública. Os sistemas de IA são alvos atrativos para hackers que buscam explorar vulnerabilidades para acessar dados confidenciais ou comprometer a integridade das operações de segurança. Isso pode resultar em vazamentos de informações sensíveis ou na manipulação de sistemas para a realização de atividades criminosas.

A dependência excessiva da tecnologia também é problemática. Se as autoridades confiarem demasiadamente nas IAs para tomar decisões de segurança, pode haver uma perda de habilidades humanas essenciais e uma dependência excessiva da tecnologia. Isso pode reduzir a capacidade das autoridades de responder eficazmente a emergências ou eventos imprevistos, deixando-as vulneráveis caso ocorram falhas nos sistemas de IA.

Portanto, é imperativo implementar medidas rigorosas de segurança e proteção de dados, bem como garantir uma supervisão e regulamentação adequadas para mitigar esses riscos. Além disso, é crucial equilibrar o uso de tecnologias de IA com a preservação dos direitos individuais e a manutenção da confiança pública nas autoridades responsáveis pela segurança. Somente assim poderemos aproveitar os benefícios dessas tecnologias avançadas enquanto protegemos os valores fundamentais de nossa sociedade.

5. Aplicação prática e resultados

As preocupações relacionadas à utilização de Inteligências Artificiais (IAs) no contexto da segurança são, sem dúvida, relevantes. No entanto, é essencial reconhecer os impactos positivos dessas tecnologias. Cidades que adotam sistemas de monitoramento inteligente observam uma redução significativa nos índices de criminalidade, além de uma

resposta mais rápida e eficaz das autoridades a incidentes como crimes, acidentes de trânsito e incêndios.

Um exemplo notável desse sucesso é a cidade de São José dos Campos (SP), que tem experimentado uma queda constante na criminalidade graças ao CSI (Centro de Segurança e Inteligência). Equipado com mil câmeras inteligentes e tecnologia de ponta, e complementado pelo programa São José Unida, que promove a integração das forças policiais, o CSI se tornou uma referência em tecnologia de segurança pública. Seu êxito inspirou iniciativas como o "Smart Sampa", que visa a implementação de 20 mil câmeras inteligentes de segurança na cidade de São Paulo. Essas câmeras serão dotadas de tecnologia de biometria facial e integradas a diversos serviços públicos, permitindo o monitoramento de ocorrências em tempo real.

Diante desses benefícios, é imperativo aprimorar continuamente nossos sistemas para garantir a segurança robusta dos dados tratados, minimizar erros decorrentes dessas tecnologias e evitar qualquer viés que possa ser introduzido.

Além disso, é crucial considerar não apenas a perspectiva de especialistas em tecnologia, políticos e acadêmicos, mas também incorporar as opiniões da população em geral. Afinal, os dados, imagens e outras informações obtidas por meio de ferramentas de IA provêm de pessoas comuns. Portanto, compreender como essas ferramentas impactam suas vidas deve ser uma prioridade.

Promover um diálogo inclusivo entre todas as partes interessadas é fundamental para garantir que o desenvolvimento e a implementação de soluções baseadas em IA ocorram de forma ética e responsável, beneficiando a sociedade como um todo. Essas partes interessadas podem incluir cidadãos comuns, organizações da sociedade civil, empresas, governos, especialistas em tecnologia e outros grupos que tenham interesse ou sejam afetados pelo uso de IA na segurança pública.

6. Conclusão

Em conclusão, a integração de Inteligências Artificiais (IAs) na segurança pública oferece um potencial transformador, capaz de reduzir significativamente os índices de criminalidade e aumentar a eficiência das respostas das autoridades a incidentes emergenciais. Exemplos como o Centro de Segurança e Inteligência (CSI) em São José dos Campos e a iniciativa "Smart Sampa" em São Paulo ilustram os benefícios tangíveis dessas tecnologias na criação de cidades mais seguras e resilientes.

No entanto, não podemos ignorar as preocupações legítimas relacionadas à privacidade, à segurança cibernética e ao potencial de viés nos sistemas de IA. A aplicação

responsável dessas tecnologias exige a implementação de medidas rigorosas de proteção de dados e a garantia de transparência e supervisão adequadas. Além disso, é crucial promover um diálogo inclusivo que envolva não apenas especialistas e autoridades, mas também a população em geral, cuja confiança e segurança são fundamentais para o sucesso dessas iniciativas.

Portanto, a utilização de IAs na segurança pública deve ser cuidadosamente balanceada com a preservação dos direitos individuais e a manutenção da confiança pública. A evolução dessas tecnologias deve ser guiada por princípios éticos e regulatórios sólidos, assegurando que seus benefícios sejam amplamente distribuídos e que os riscos sejam minimizados. Dessa forma, poderemos aproveitar o potencial inovador das IAs para construir um futuro mais seguro e justo para todos.

Referências

BUOLAMWINI, J.; GEBRU, T. Gender Shades: Intersectional Accuracy Disparities in Commercial Gender Classification. *Proceedings of Machine Learning Research*, 2018. Disponível em: <<https://proceedings.mlr.press/v81/buolamwini18a/buolamwini18a.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2024.

CHAGAS, Jorge Felipe Campos; ASSAD, Felipe José Perpétuo. *Análise preditiva de manchas criminais no estado de São Paulo*. 2019. 93f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciência da Computação) - Universidade Federal Fluminense, Instituto de Computação, Niterói, 2019

CONSULTOR JURÍDICO. *Uso do reconhecimento facial na segurança pública*. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2024-jan-06/uso-do-reconhecimento-facial-na-seguranca-publica/>>. Acesso em: 15 maio 2024.

FORBES. *Dados de 2,5 milhões de pessoas vazam na China*. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2024-jan-06/uso-do-reconhecimento-facial-na-seguranca-publica/>>. Acesso em: 15 maio 2024.

OLIVEIRA, Samuel R de. *Sorria, Você Está Sendo Filmado!* Repensando direitos na era do reconhecimento facial. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

PORTAL R3. *Redução da criminalidade em São José e CSI viram referência*. Disponível em: <<https://www.portalr3.com.br/2021/08/03/reducao-da-criminalidade-em-sao-jose-e-csi-viram-referencia/>>. Acesso em: 15 maio 2024.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. *Proteção ao Cidadão*. Disponível em: <<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/protecao-ao-cidadao/csi/>>. Acesso em: 15 maio 2024.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. *Prefeito assina contrato para o início do Smart Sampa, maior programa de videomonitoramento da cidade com até 40 mil câmeras*. Disponível em: <<https://www.capital.sp.gov.br/w/noticia/prefeito-assina-contrato-para-o-inicio-do-smart>>